LEI Nº_1095/2003.

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES DE **RUA 28 DE OUTUBRO.**

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada **RUA 28 DE OUTUBRO,** a via pública que tem seu início na Rua Francisco Gesser , ao lado da residência do Senhor Ivo Justen e término no riacho medindo 150,00 metros de extensão com 6,00 metros de largura, na Vila do Salto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 11 de Novembro de 2003.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
11 / 11 / 03

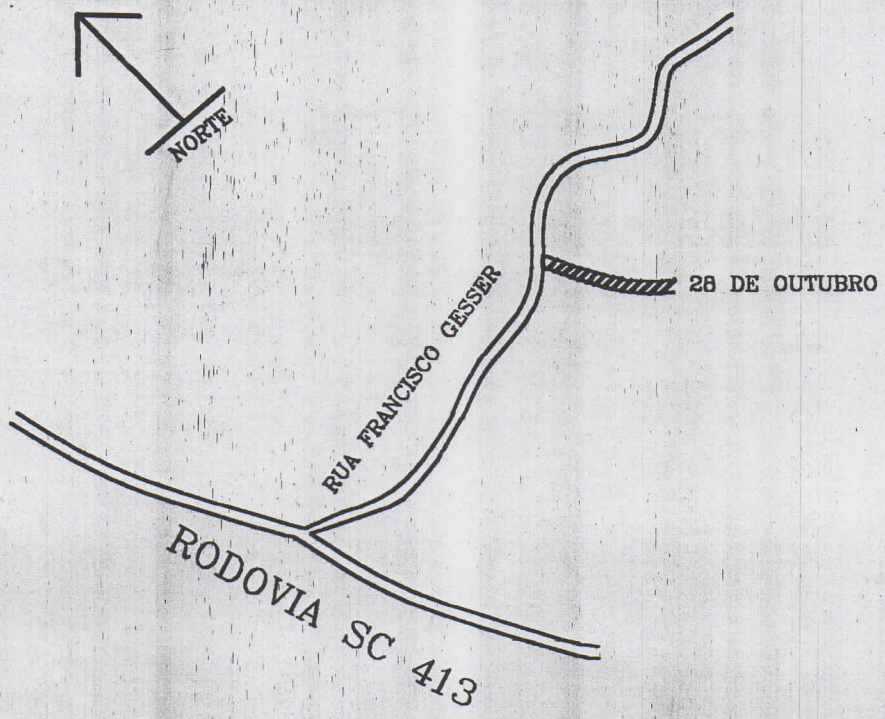

Nome Antigo : RUA INOMINADA
Pretendido : RUA 28 DE OUTUBRO
Extensão do Trecho : 150,00 m
Largura : 6,00 m
DATA: 23/10/03 – LUIS ALVES – SC

Resp.Tec. Arq. Ricardo j. Sacavem
CREA 25.335-0